

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64543.000501/2025-06

2. Descrição da necessidade

É notório que a presente contratação justifica-se pela importância do cumprimento à ordem Constitucional imposta às Forças Armadas, qual seja a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem (Art. 142, da Constituição Federal/88). Em função disto, impõe-se necessária para Força Terrestre a utilização de veículos nas atividades operacionais e administrativas.

Sabe-se que através da frota de viaturas que contem, esta OM é empregada em missões nos mais diversos e variados terrenos (missões de campo, trechos e etc.), além das missões de cunho de fronteira como as intervenções federais realizadas na Fronteira Brasil-Uruguai, missões diversas realizadas nas cidades de Santa Vitória do Palmar, Chuí e São José do Norte, tornando assim de suma importância as manutenções corretivas, que, devido ao grande risco das próprias que por si só derivam das missões, destacamos o uso contínuo das viaturas, que levam um desgaste precoce em relação à vida útil da peça.

De forma geral, a manutenção de 2º escalão visa: manter e regular funcionamento da frota; conservar os bens móveis da União; e garantir a segurança de condutores, passageiros e transeuntes. As ações de manutenção são estruturadas em escalões, baseados no nível de capacitação técnica do pessoal em relação ao grau ou à amplitude da atividade de manutenção, e à infraestrutura adequada para manutenção. Portanto, delimita-se a manutenção de 2º escalão ao nível de capacitação dos profissionais que irão executar a manutenção e a disponibilidade de infraestrutura para a execução dos procedimentos, conforme manual EB70-MC-10.238, Logística Militar Terrestre, de 08 de novembro de 2018, do Comando de Operações Terrestre do Exército Brasileiro, o que também será o fundamento da limitação da participação neste certame, a qual será restrita às organizações militares que executam a manutenção de 2º escalão.

Conforme Tabela de Tempos Utilitários dos fabricantes, existe uma grande diversidade de serviços destinadas à manutenção de segundo escalão e que podem ser utilizadas durante o exercício financeiro. Como exemplo, destacamos o rol de tempo médio de serviço da viatura AGRAL MARRUÁ, que possui um catálogo serviços com 27 páginas.

Desta forma, não há como proferir quais serviços serão necessários durante o período de vigência da ata. Com isso, a indicação de um rol taxativo de tempo utilitários poderá gerar aos participantes uma expectativa de uma prestação de serviços que jamais acontecerá. Em outras palavras, ao elencarmos todas as manutenções possíveis, como no exemplo da Viatura Marruá, seria colocado um rol de inúmeras prestações de serviços que de fato podem não ser contratadas, além do tempo que seria despendido para inclusão item a item no sistema, e análise de cada uma das propostas.

Como se vê, a adoção de tal critério afrontaria o princípio da eficiência, visto que a inclusão item a item além de gerar uma falsa expectativa de compras pelos fornecedores, o que impactaria diretamente no planejamento deste durante a elaboração das propostas, também aumentaria o tempo de conclusão dos itens no sistema. Portanto, seria imperiosa e necessária a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços para veículos, que atendam as exigências estabelecidas em Lei, no Edital e no Termo de Referência, a ser empregado nas manutenções de 2º escalão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	ANTONIO NOBERTO DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150 de 21 de novembro de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objetivo exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

O prazo para realização do serviço será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para o endereço do 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, Rua Moron 548 - Rio Grande/RS.

A empresa vencedora deverá possuir sede, filial ou representantes na cidade de Rio Grande/RS, a fim de prestar subsídio técnico-jurídico ao longo da execução dos serviços. A entrega do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, com vistas à verificação da conformidade às especificações constantes neste Instrumento.

O serviço deverá ser realizado, preferencialmente, de uma só vez, conforme agendamento, a critério da contratante, não podendo ser realizado em feriados ou finais de semana. O desrespeito ao horário sobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo a contratada retornar dentro do horário de expediente, se for o caso, para a respectiva execução, sem custos para a Administração Pública.

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração. Portanto a Contratante não possui o Plano Diretor de Logística Sustentável vigente, com isso, o PDLs está sendo confeccionado.

5. Imprevisibilidade da Aquisição

A dificuldade em prever quais tipos de peças e acessórios serão necessários para realizar a manutenção em segundo escalão, impossibilita que este setor técnico consiga elencar um rol de serviços, de maneira individualizada, no decorrer do exercício financeiro.

Diferente do planejamento que é realizado para manutenção de primeiro escalão (troca de óleo, filtros e etc.) ocasiões em que a equipe de manutenção realiza a troca de peças em um período certo e determinado, a manutenção de segundo escalão requer uma análise do desgaste que a viatura teve em determinado período, impossibilitando uma descrição detalhada das peças que serão utilizadas.

Cumprindo ainda destacar que, em alguns modelos de viaturas que são mantidas por esta OM, apresentam uma variação de modelo de peças, conforme o ano e o modelo do veículo, e ainda contamos com a imprevisibilidade de recebimento de viaturas de marcas iguais e modelos diferentes dentro do período de vigência da ata.

6. Impossibilidade da Descrição Específica

Diante da natureza da contratação, e ainda diante do modelo de julgamento escolhido, mostra-se prejudicada a possibilidade de descrição dos itens objetos deste certame, devido à impossibilidade de prever quais peças o setor requisitante irá precisar para realizar a manutenção das viaturas de segundo escalão nas viaturas da nossa OM e das OMs apoiadas durante o exercício

financeiro, isso se de fato irá precisar. Ainda cabe salientar que, a manutenção de segundo escalão será executada diante o uso contínuo das viaturas, não sendo possível a esta UG controlar ou sequer prever em quais operações militares serão requeridas os empregos das viaturas.

Sobre o eventual volume de aquisição, a demanda estimada foi obtida por meio dos dados dos diversos papéis de trabalho do Setor de Transporte do 6º GAC, que considerou: as operações e atividades militares previstas, frota existente, ano de fabricação, estado de conservação, mapas mensais de manutenção, ordens de serviços, consumos históricos registrados nos sistemas SIAFI e práticas de manutenção preventiva e corretiva constantes em manuais civis e militares. Portanto, a demanda foi obtida através de fatos concretos demonstrados no processo licitatório, conforme prevê a Orientação Normativa nº 15/CJU/RS.

7. Julgamento pelo Maior Desconto

A possibilidade de utilização do critério de julgamento MENOR PREÇO, COM BASE NO PREÇO OFERECIDO SOBRE VALORES DE CONCESSIONÁRIAS, é prevista no artigo 4º da Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comando do Exército.

Importante destacar que a Secretaria de Economia e Finanças do Exército, expediu em junho de 2018, a Diretriz Complementar à Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comando do Exército, com o objetivo de definir procedimentos para a utilização do Pregão Eletrônico para a contratação de serviços de viaturas em geral, a qual também subsidiou a confecção deste termo.

A Tabela de Tempo Utilitário do Fabricante informa os serviços de veículos referente a oficina das concessionárias com base na média por hora de trabalho, bem como informa os preços bases praticados no mercado.

Em síntese, a adoção o modelo de menor preço sobre Tabela de Tempo Utilitário do Fabricante é a solução mais racional, eficiente e econômica para atender a demanda de prestação de serviços a serem eventualmente contratados com base na média das oficinas das concessionárias por homem hora, em especial quando para emprego nas manutenções do tipo corretivo, cujos dados qualitativos são imprevisíveis por natureza. Obtida a proposta mais vantajosa, pelo menor preço e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, o mesmo irá representar o desconto a ser aplicado sobre a tabela, com base nos critérios perfeitamente estabelecidos e definidos, supracitados.

8. Utilização do SRP

Por ser conveniente à aquisição dos bens elencados para o atendimento da demanda de mais de um Órgão, foi escolhido à opção do Sistema de Registro de Preços. sendo disponibilizada a IRP nº 05/2024.

Com isso, a utilização do Sistema Registro de Preços (SRP) na realização do Pregão Eletrônico vem ao encontro da dinâmica de contratação a ser realizada, uma vez que será frequente a contratação dos serviços. Essa periódica e recorrente necessidade encontra amparo no inciso I, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, cujo teor enuncia que o Sistema Registro de Preços será utilizado quando pelas características do serviço houver necessidade de contratações frequentes ou permanentes. Soma-se, ainda a previsão do inciso III, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que autoriza o uso do SRP quando for conveniente aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade. Ainda, como cada contratação será individualizada, conforme a demanda se apresente e condicionada a existência de recursos para este fim, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado. Desta forma, a utilização do SRP para a presente contratação também encontra amparo no inciso V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

9. Distância dos Fornecedores

Devido as Unidades não possuírem inúmeras viaturas e ter uma demanda de operações e missões de grande volume, necessitamos de serviços com agilidade no processo, por isso solicitamos que as empresas participantes sejam do Estado do Rio Grande do Sul, visando evitar mais complicações no percurso e minimizar o risco de desgaste desnecessário dos veículos. Já que assim como a unidade gestora os participantes também se localizam no Sul do Estado do Rio Grande do Sul, tendo uma longa distância de empresas de outros Estados.

10. Levantamento de Mercado

No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

Foi realizada a pesquisa de preço conforme Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, com auxílio das Concessionárias presente nos autos, e os orçamentos referentes a prestações de serviços da Fabricante Agrale possuem Tabela dos valores de tempo utilitário e de peças disponíveis ao público.

11. Descrição da solução como um todo

A prestação de serviços de viaturas pelo sistema de registro de preços visa garantir as atividades necessárias ao bom funcionamento do Pelotão de Manutenção e Transporte, conseguindo que todos os veículos estejam em condições assim garantindo a segurança.

São elementos da solução:

Execução de manutenção, sendo considerada o conjunto de atividades exercidas com o objetivo de manter plena capacidade e condições de funcionamento contínuo e confiável às viaturas.

Execução de serviço de manutenção, consiste no conjunto de ações desenvolvidas, efetuadas dentro de uma periodicidade ou demanda das necessidade dos veículos automotivos, visando medidas necessárias para evitar falhas, com o objetivo de mantê-los em estado de uso ou de operação para o qual foram destinados, garantindo um ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à segurança nos deslocamentos para viabilizar atividades operacionais ou administrativas da frota de veículos da OM.

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente manutenção e prevenção de viaturas.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estabelecidas com base no exercício anterior e na estimativa de uso de peças e manutenção dos veículos para o ano vigente do processo licitatório, assim atendendo a demanda da Organização Militar nas atividades diárias do setor e missões diversas.

13. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da presente contratação do órgão gerenciador com os participantes é de **R\$ 376.550,00** (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) cujos os preços de pesquisas de mercado foram realizadas com as Concessionárias.

conforme tabela a seguir, já com as quantidades dos participantes:

nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Catserv	UND	Valor Médio Unit (R\$)	QNT 6º GAC	Valor Total(R\$)
	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela temporária disponibilizada por Sindicato de					

1	Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Chevrolet.	3565	Hora homem	R\$ 240,00	150	R\$ 36.000,00
2	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Mitsubishi.	3565	Hora homem	R\$ 285,00	0	R\$ 0,00
3	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Fiat.	3565	Hora homem	R\$ 270,00	150	R\$ 40.500,00
4	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Volkswagen linha leve.	3565	Hora homem	R\$ 420,00	0	R\$ 0,00
5	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Volkswagen linha pesada.	3565	Hora homem	R\$ 345,00	230	R\$ 79.350,00
6	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Toyota.	3565	Hora homem	R\$ 399,00	100	R\$ 39.900,00
7	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Agrale.	3565	Hora homem	R\$ 1,00	50000	R\$ 50.000,00
8	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Ford Linha Leve.	3565	Hora homem	R\$ 420,00	0	R\$ 0,00
9	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Ford Linha Pesada.	3565	Hora homem	R\$ 220,00	300	R\$ 66.000,00

10	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Renault.	3565	Hora homem	R\$ 250,00	0	R\$ 0,00
11	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Nissan.	3565	Hora homem	R\$ 360,00	180	R\$ 64.800,00
12	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Land Rover.	3565	Hora homem	R\$ 615,00	0	R\$ 0,00
13	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Mercedes Benz.	3565	Hora homem	R\$ 359,00	0	R\$ 0,00
14	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Peugeot.	3565	Hora homem	R\$ 360,00	0	R\$ 0,00
15	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Ssangyong.	3565	Hora homem	R\$ 180,00	0	R\$ 0,00
16	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada por Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Honda Motos.	3565	Hora homem	R\$ 80,00	0	R\$ 0,00
17	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Massey Fergusson.	3565	Hora homem	R\$ 320,00	0	R\$ 0,00
18	Serviço de manutenção para veículos, conforme tabela tempária disponibilizada pelo Sindicato de Indústria de reparação de veículos e acessórios. Marca: Blindados.	3565	Hora homem	R\$ 280,00	0	R\$ 0,00

TOTAL		R\$ 376.550,00
-------	--	----------------

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme legislação vigente, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas.

Desta maneira, o objeto é composto por itens, onde sua execução deverá ser forma única, sem perder a viabilidade técnica econômica, atendendo a demanda e a particularidade desta Organização Militar. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme planejamento Anual de contratação do 6º GAC, cuja a previsão orçamentária corresponde ao exercício financeiro de 2025.

17. Resultados Pretendidos

Benefícios Diretos e Indiretos da Contratação

Benefícios Diretos:

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos:

A realização da manutenção visa a segurança dos integrantes da Unidade além de diminuir os riscos de acidentes nas diversas missões.

18. Providências a serem Adotadas

Medidas adotadas anterior a prestação dos serviços:

- organização do espaço no Pelotão de Manutenção e Transportes para a guarda dos itens se necessários.
- responsável adequado para o recebimento do serviço (equipe do Setor de Material ou Pelotão de Manutenção e Transportes) e supervisão da manutenção das viaturas.

19. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratação de Serviços de Manutenção das viaturas e a pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
- outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

O 6º Grupo de Artilharia de Campanha, com o intuito de atuar em sua missão fim e subsidiária como órgão pertencente a estrutura do Ministério da Defesa, tendo em vista, a diversidade de serviços a serem executados e levando em consideração a extrema necessidade de realização dos mesmos a contratação pretendida é viável. Uma vez que, a mesma é indispensável, a fim de garantir o bom funcionamento da frota de viaturas, as condições de emprego operacional e administrativos a missões da OM.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO NOBERTO DE OLIVEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/02/2025 às 17:07:37.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, do Pregão na forma Eletrônica, a fim de eventual Contratação de Serviços para Manutenção de Viaturas do 6º GAC.

RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 16:44:28.